

CONTRATO N.º 113/2025

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE PINTURAS DO JARDIM ANTERO DE QUENTAL – SÃO SEBASTIÃO (LOTE 2)

-----Entre:-----

-----Primeiro:- Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, outorgando em nome e representação do Município de Ponta Delgada, pessoa coletiva de direito público número 512012814, de harmonia com os poderes que lhe são atribuídos pela alínea f), do número 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante.--

-----e-----

-----Segundo:- António José Couto Alves, contribuinte n.º [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga na qualidade de Gerente em representação da empresa António José Couto Alves, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, sociedade por quotas, com sede na Rua do Lucena, n.º 55, titular do Alvará de Construção Civil n.º 68033-PUB, pessoa coletiva número 512094578, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ponta Delgada sob o mesmo número, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos do presente contrato, adiante designado por 2.º outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de empreitada de obras públicas, tendo em conta:-----

-----a) A decisão de adjudicação de acordo com o despacho de 02-06-2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, relativa ao procedimento por concurso público para a Empreitada de Requalificação de Espaços Públicos do Concelho de Ponta Delgada;-----

-----b) O ato de aprovação da minuta do contrato, efetuado por despacho de 02-06-2025 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.-----

-----E considerando que:-----

-----a) O encargo resultante deste contrato tem compromisso com o número 2747 (dois mil, setecentos e quarenta e sete), nas seguintes classificações do Orçamento desta Edilidade para o corrente ano: Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 07030305 e Classificação Funcional 2.4.6.3. 01, no Plano 2022/I/31, em 06-06-2025.-----

-----Cláusula 1.ª-----

-----Objeto do Contrato-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a Empreitada de Pinturas do Jardim Antero de Quental - São Sebastião (Lote 2), nas condições do programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como da sua proposta.-----

-----Cláusula 2.ª-----

-----Preço Contratual-----

-----Pela execução da Empreitada de Pinturas do Jardim Antero de Quental - São Sebastião (Lote 2), o 1.º outorgante obriga-se a pagar ao 2.º outorgante o preço de 14.911,76€ (catorze mil, novecentos e onze euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 4%, no valor de 596,47€ (quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----Caução-----

-----Não há lugar à prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----

-----Cláusula 4.ª-----

-----Prazo de Execução-----

-----O 2.º outorgante obriga-se a executar a empreitada no prazo de 30 (trinta) dias.-----

-----Cláusula 5.ª-----

-----Início dos Trabalhos-----

-----Os trabalhos de empreitada iniciar-se-ão nos termos do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e deverão estar concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.-----

-----Cláusula 6.ª-----

-----Prazo de Garantia-----

-----Na data da assinatura do auto de receção provisória iniciar-se-á o prazo de garantia da obra, nos termos do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Cláusula 7.ª-----

-----Gestor de Contrato-----

-----O 1.º outorgante designou como gestor de contrato [REDACTED], engenheira civil, portadora do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], e como suplente [REDACTED], arquiteto paisagista, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o n.º de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], nos termos do disposto no artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Cláusula 8.ª-----

-----Legislação Aplicável-----

-----Quanto ao mais, se aplicarão as demais normas reguladoras do regime de empreitadas de obras públicas, nomeadamente as referidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, considerando as alterações implementadas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, e no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.-----

-----Todos os outorgantes se obrigam pelo cumprimento deste contrato perante o Tribunal competente.-----

-----Fazem parte do maço de documentos, além dos já mencionados, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, declaração emitida pela Segurança Social, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada, registos criminais, alvará de construção, e ainda a proposta, informação de compromisso, programa de concurso, caderno de encargos, que inclui medidas de minimização ambiental, política do sistema de gestão da qualidade, plano de consignação, mapa de quantidades e planta de localização, que se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----O presente contrato é assinado digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov pelos representantes de ambas as partes e produz os seus efeitos à data da aposição da última assinatura.-----

-----Assim, outorgam e reciprocamente aceitam.-----

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS DO NASCIMENTO CABRAL**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.06.20 15:36:59+00'00'



O Segundo Outorgante,

Assinado por: **António José Couto Alves**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.06.20 14:16:06+00'00'

